



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 11/2022 - DG/CM/RE/IFRN

19 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 4 de março de 2022, torna pública a seleção de **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Instrução Normativa nº 213-SGDP/ME, de 17 de dezembro de 2019 e Orientação Normativa nº 01-DIGPE/IFRN, de 04 de março de 2020, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. Será ofertada vaga de estágio para o curso elencado no quadro abaixo, além da manutenção de um cadastro de reserva:

N.º DE VAGAS	LOCAL DO ESTÁGIO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DE TRABALHO
01	Diretoria acadêmica	Cursando a partir do 5º período do Curso Superior em Educação Física, devidamente autorizado pelo MEC	20h semanais (turno diurno)

1.2. Valor da bolsa: o(a) aluno(a) estagiário(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescido dos benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 10,00/dia (dez reais por dia de trabalho) e Seguro de Acidentes Pessoais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Envio de curriculum para o e-mail coex.cm@ifrn.edu.br, das 8h00 do dia 20 de maio de 2022 até às 17h00 do dia 29 de maio de 2022.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar as seguintes documentações obrigatórias para o deferimento da inscrição:

- Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* atualizado;
- Documento de identificação com foto (digitalizado).

2.3. A lista contendo relação dos candidatos inscritos será divulgada conforme cronograma do Anexo I deste Edital. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do período, e por ventura não conste na lista, poderá contestar, presencialmente, no horário das 10h00 às 12h00, no período especificado no Anexo I deste Edital, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ceará Mirim, localizado à BR-406, KM 145, Bairro Planalto, Ceará Mirim/RN.

2.4. Para contestação, no período descrito, o candidato deverá apresentar junto ao requerimento disponibilizado no local, prova documental de que o mesmo enviou o currículo dentro do período, bem como currículo impresso para análise da contestação.

2.5. A lista contendo a relação oficial dos candidatos será divulgada no sítio do *Campus Ceará-Mirim* do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim>), em data especificada no Anexo I deste Edital.

2.6. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

2.7. Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

2.8. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter exclusivamente classificatório.

3.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação elencados no item 4 deste edital, como também pela qualificação apresentada.

3.1.1.1. Estarão aptos para a Segunda Fase (entrevistas) os **15 (quinze) candidatos que obtiverem melhor avaliação nesta fase.**

3.1.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, disponibilidade, etc.

3.1.2.1 Na entrevista, o candidato deverá apresentar os originais da documentação exigida no item 2.2 deste Edital e documento oficial com foto.

3.2 O não comparecimento do candidato(a) para a entrevista mencionada no item 3.1.2 deste edital acarretará sua eliminação automática desta seleção.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:

4.1.1. Ter cursado ou estar cursando o período e Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1;

4.1.2. Apresentar matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/2008;

4.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir sua carga horária diária de 4h (quatro horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20h (vinte horas) semanais, nos turnos matutino ou vespertino.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. O estagiário desenvolverá as seguintes atividades:

- Habilidades e identificação para o ensino de modalidades esportivas coletivas e modalidades aquáticas.
- Desenvolver atividades esportivas e corporais com os discentes, servidores e público externo;
- Participar da organização de eventos esportivos e comemorativos;
- Dar suporte às atividades relacionadas ao projeto de qualidade de vida, ao projeto direcionado a comunidade e as atividades ligadas ao departamento de educação física do campus;
- Elaborar planos de aula;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O contrato de estágio oferecido neste Edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN.
- 6.2. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.
- 6.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 6.4. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas no sítio do *Campus Ceará-Mirim - Zona Norte* do IFRN, a saber: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ceara-mirim>.
- 6.5. O selecionado terá no máximo 10(dez) dias, após divulgação do resultado final, para entregar toda documentação necessária para legalizar o estágio, conforme descrita no anexo.
- 6.6. O período de estágio será definido em contrato e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, ou a critério do estagiário.
- 6.6.1 O estágio terá vigência de 6(seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 6.7. O cadastro de reserva será mantido por 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final.
- 6.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica desse Campus.
- 6.9. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral do *Campus Ceará-Mirim*
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	08h de 20/05/2022 até 17h de 29/05/2022
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	30/05/2022
Recurso para contestar inscrições não confirmadas	31/05/2022
Divulgação da lista oficial da confirmação das inscrições	01/06/2022
Divulgação da lista de candidatos apto para segunda etapa (entrevistas)	06/06/2022
Realização das entrevistas com os candidatos	07/06/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	09/06/2022

ANEXO II -MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Nome:

1.2. - Filiação:

1.3. - Data de nascimento:

1.4. - Nacionalidade:

1.5. - Naturalidade:

1.6. - Sexo:

1.7. - Estado Civil:

1.8. - Profissão:

1.9. - Endereço residencial:

1.10.- E-mail

1.11.- Telefone para contato:

1.12.- Documentação:

CPF n°:

Identidade n°:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. - Nível superior:

Curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

3.1. - Cursos:

3.2. - Seminários:

3.3. - Encontros:

3.4. - Projetos:

3.5. - Atividades voluntárias:

4 - EXPERIÊNCIA:

4.1. - Atividades exercidas:

4.2. - Tempo:

5- COMPETÊNCIAS:

_____ (RN), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia e original do RG e do CPF;
- Cópia e original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Cópia e original do título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário (exclusivamente conta corrente que tenha a função "conta salário");
- Declaração da Instituição de Ensino contendo o período que o aluno se encontra matriculado;
- Nome completo, telefone e e-mail de um professor orientador, que deverá ser do curso do estagiário;
- Em relação a sua Instituição de Ensino: endereço, telefone, CNPJ, nome completo do representante legal e seu cargo;
- Ficha para cadastro no SIAPE (fornecido pelo IFRN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alan Paulo Oliveira da Silva**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CM, em 19/05/2022 16:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405515

Código de Autenticação: 00c9af6094

